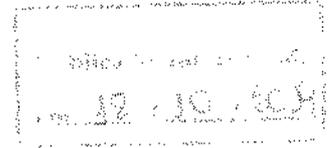




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.002
De 17 de outubro de 2019.



DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.987, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, PRORROGANDO O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA “FIQUE EM DIA RIBEIRÃO II”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 88/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.987, de 22 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**omissis.....”

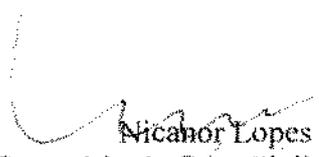
(...)

§ 2º O contribuinte poderá aderir ao Programa “FIQUE EM DIA RIBEIRÃO II” até o dia 20 de dezembro de 2019.”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 213/2019
Projeto de Lei Complementar nº 88/2019
Processo nº 2019.039083-9
ECZM